



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.894, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"COMPLEMENTAÇÃO DE META FINANCEIRA DA AÇÃO/PROJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Inclusão de Ação/Projeto Nº 1068 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI nos seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa do PPA de 2021, Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício 2021, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

INCLUSÃO DE AÇÃO/PROJETO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
06.181.0002.1068	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI		
META FÍSICA – M2			
2018	2019	2020	2021
-	-	469,18	-
META FINANCEIRA – R\$			
0,00	0,00	1.220.000,00	173.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
06.181.0002.1068	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	173.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		173.000,00

Art. 3º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020. #

7

(R)